



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO  
CNPJ 94.704.129/0001-24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 61/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2024

**OBJETO:** Registro de Preço para a futura e eventual aquisição parcelada de Materiais de expediente para as Secretarias Municipais de Engenho Velho/RS.

O MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO, ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 94.704.129/0001-24, no presente ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI, brasileiro, matrícula nº 828, residente e domiciliado em Engenho Velho/RS, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**M. F. MACHADO SOARES EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Anchieta, 61, Bairro Teresópolis, em Porto Alegre/RS, CEP: 90.870-010, inscrita no CNPJ sob o nº 03.230.86/0001-41, neste ato representada pela Sra. MARIA FERNANDA MACHADO SOARES, brasileira, Representante Legal, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS.

Os preços registrados para o FORNECEDOR são os seguintes:

Item	Descrição dos materiais:	Qtidade/ Unidade	Marca	Valor em R\$	
				Unitário	Total
64	Folha de Papel Couchê 170g/m <sup>2</sup> Brilho em A4 Impressora a Laser. Com 500 unidades. Na cor branca.	05 CX	USAPEL	189,10	945,50
73	Giz de cera, em caixas com 12 cores variadas, tamanho do giz curto. Sugestões de marcas: FABER CASTELL, ACRILEX.	50 CX	PIRA	3,30	165,00
92	Massa para modelar com 06 cores à base de amido.	100 CX	MASSABEL	1,70	170,00
123	Pilha recarregável tipo "AA", 2500Mah. Durabilidade acima de 1000 recargas. Validade mínima de 2 anos	50 UN	ELGIN	14,30	715,00
124	Pilha recarregável tipo "AAA", 900Mah. Durabilidade acima de 1000 recargas. Validade mínima de 2 anos	50 UN	ELGIN	7,65	382,50
149	Tinta guache 15 ml, estojo com seis cores diversas.	50 CX	PIRA	3,10	155,00
<b>Valor total de R\$ 2.533,00</b>					

**DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Princesa Isabel, 26, Sala 01, Bairro Centro, em Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.245.458/0001-50, neste ato representada pela Sra. DAIANE CARLA TOMAZELLI MINSKI, brasileira, Representante Legal, residente e domiciliada em Barão de Cotegipe/RS.

Os preços registrados para o FORNECEDOR são os seguintes:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO  
CNPJ 94.704.129/0001-24

Item	Descrição dos materiais:	Qtde/ Unidade	Marca	Valor em R\$	
				Unitário	Total
8	Atílio de pura borracha na cor amarela, pacote com 1.000 gr.	20 PCT	MAMUTH	23,48	469,60
10	Barbante 100% algodão, 08 fios, n° 8 em rolo com aproximadamente 330m.	10 RL	SÃO JOAO	15,00	150,00
18	Caneta cor azul escrita fina, corpo plástico, sextavadas, esfera de tungstênio.	150 UN	BIC	0,58	87,00
19	Caneta cor preta escrita fina, corpo plástico, sextavadas, esfera de tungstênio.	80 UN	BIC	0,58	46,40
20	Caneta cor vermelha, escrita fina, corpo plástico transparente, sextavadas, esfera de tungstênio, furo lateral.	30 UN	BIC	0,58	17,40
21	Caneta cor vermelha, escrita grossa, corpo plástico transparente, sextavadas, esfera de tungstênio, furo lateral.	50 UN	BIC	0,53	26,50
22	Caneta escrita grossa, corpo plástico transparente, sextavadas, esfera de tungstênio, furo lateral na cor azul.	300 UN	BIC	0,53	159,00
23	Caneta escrita grossa, corpo plástico transparente, sextavadas, esfera de tungstênio, furo lateral, cor preta.	50 UN	BIC	0,53	26,50
33	Clips Colorido 2/0, pintado em epóxi, material aço inox, formato paralelo, contendo 100 unidades	10 CX	BACCHI	8,00	80,00
45	Colchete de metal, latonado, n° 10, caixa com aproximadamente 72 unidades, amarelo ouro.	02 CX	TOP	8,01	16,02
46	Colchete de metal, latonado, n° 15, caixa com aproximadamente 72 unidades, amarelo ouro.	200 UN	TOP	16,90	3.380,00
79	Grampeador médio de mesa metálico, pintura epóxi, apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica, dimensões: 130x38x53 mm, capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2, em chapa de aço, base de fechamento do grampo com duas posições (fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática, capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6.	20 UN	NOX	17,82	356,40
115	Percevejo latonados, caixa com 100 unidades.	10 CX	LEONORA	2,17	21,70
<b>VALOR TOTAL DE R\$ 4.836,52</b>					

**DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua São Luiz, 1960, Casa, Bairro Centro, em Pinhalzinho/SC, CEP: 89.870-000, inscrita no CNPJ sob o n° 18.828.722/0001-02, neste ato representada pelo Sr. SIRIO CASSIOUS HEINEN, brasileiro, Representante Legal, residente e domiciliado em Pinhalzinho/SC.

Os preços registrados para o FORNECEDOR são os seguintes:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO  
CNPJ 94.704.129/0001-24

Item	Descrição dos materiais:	Qtidade/ Unidade	Marca	Valor em R\$	
				Unitário	Total
70	Folha em E.V.A tamanho aproximado 40x60cm, cores diversas	300 UN	DUBFLEX	1,28	384,00
71	Folha em E.V.A. com glitter tamanho aproximado 40x60cm cores diversas	40 UN	DUBFLEX	3,42	136,80
152	TNT de 1,40 cm de altura, cores diversas- Rolo com 50 M.	60 RL	IMP	49,95	2.997,00
<b>VALOR TOTAL DE R\$ 3.517,80</b>					

**CARLOS ENRIQUE LUSSANI ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Est. M. Linha Cerro do Meio Dia, 46, Interior, em Severiano de Almeida/RS, CEP: 99.810-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.941.698/0001-78, neste ato representada pelo Sr. CARLOS ENRIQUE LUSSANI, brasileiro, Representante Legal, residente e domiciliado em Severiano de Almeida/RS.

Os preços registrados para o FORNECEDOR são os seguintes:

Item	Descrição dos materiais:	Qtidade/ Unidade	Marca	Valor em R\$	
				Unitário	Total
9	Balão liso, pacote com 50 unidades, nº 7, cores diversas.	80 PAC	HAPPY DAY	5,80	464,00
<b>VALOR TOTAL DE R\$ 464,00</b>					

**MURIEL A. BLAU & CIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Valmir Henrique Johan, 84, Bairro Floresta, em Lajeado/RS, CEP: 95.902-260, inscrita no CNPJ sob o nº 23.310.852/0002-61, neste ato representada pelo Sr. MURIEL ALEXANDER BLAU, brasileiro, Representante Legal, residente e domiciliado em Lajeado/RS.

Os preços registrados para o FORNECEDOR são os seguintes:

Item	Descrição dos materiais:	Qtidade/ Unidade	Marca	Valor em R\$	
				Unitário	Total
1	Alfinete nº 29 em aço niquelado, embalagem com 50gr.	10 CX	ACC	6,36	63,60
14	Caderno brochura 96 folhas, pequeno, capa flexível, capa com figura educativa.	300 UN	JANDAIA	3,26	978,00
24	Caneta hidrocor, ponta fina, estojo com doze diferentes cores, dimensões aproximadas de 2x13x18.	30 CX	ONDA	3,04	91,20
25	Caneta hidrocor, ponta grossa, estojo com doze diferentes cores, dimensões aproximadas 2x13x18.	30 CX	BRW	9,43	282,90
27	Caneta Lumicolor, marcadora de texto, na cor amarela, laranja, azul, verde ou rosa com selo do INMETRO.	200 UN	BRW	0,76	152,00
29	Caneta permanente para CD – DVD, na cor preta.	10 UN	LEONORA	1,18	11,80
36	Clips metálico nº 02, trançado, caixa com aproximadamente 10 unidades, niquelados, com informação do revestimento na embalagem.	100 CX	ACC	9,05	905,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO**  
CNPJ 94.704.129/0001-24

38	Clips metálico n° 3/0, caixa com aproximadamente 50 unidades, niquelados, com informação do revestimento na embalagem.	50 CX	ACC	1,93	96,50
43	Cola em bastão, tubo com 10 gr, com selo do INMETRO.	100 UN	LEONORA	0,84	84,00
44	Cola líquida branca para papel, não tóxica, lavável, tubo com 90gr, tipo Tenaz ou similar.	200 UN	FRAMA	1,58	316,00
47	Corretivo líquido a base d'água, inodoro, atóxico, embalagem com aproximadamente 18 ml, com selo do INMETRO.	50 UN	FRAMA	1,58	79,00
54	Fita adesiva transparente, tamanho grande, medida aproximada de 18 mmx50m.	100 RL	ADELBRAS	1,76	176,00
55	Fita adesiva transparente, tamanho grande, medida aproximada de 12mmx50m.	80 RL	VONDER	0,85	68,00
56	Fita adesiva transparente, tamanho pequeno, medida aproximada de 12 mmx30m.	100 RL	MAKE MAIS	0,81	81,00
57	Fita Crepe, branca, medidas aproximadas 45 mmx50m.	100 RL	EUROCEL	10,89	1089,00
58	Fita Crepe, Kraft, medidas aproximadas 45 mmx50m.	50 RL	EUROCEL	13,81	690,50
59	Fita Crepe, nas medidas aproximadas 18mmx50m.	100 RL	VONDER	4,20	420,00
66	Folha de papel ofício, na cor branca, A3 medindo aproximadamente 297 x 420 mm, 75 gr. Pacote com 500 folhas.	300 PCT	REPORT	43,41	13.023,00
67	Folha de papel sulfite alcalino, colorido, A4 medindo aproximadamente 210x297, 75 g/m². Pacote com 100 unidades.	20 PCT	REPORT	5,69	113,80
74	Giz pó colorido embalagem com 64 barras.	20 UN	KOALA	6,40	128,00
77	Grampeador de metal preto de 20cm com base de plástico, para grampos 24/6 e 26/6, capacidade para até 30 folha	10 UN	ONDA	21,78	217,80
83	Grampos para grampeador, 23/6 mm, metálico, com proteção antiferrugem confirmada na embalagem, caixa com 5.000 unidades.	30 CX	BRW	12,50	375,00
86	Lápis de cor, tamanho grande, em caixas com 12 cores variadas, com selo do INMETRO.	50 CX	ONDA	2,97	148,50
87	Lápis de cor, tamanho grande, em caixas com 24 cores variadas, com selo do INMETRO.	30 CX	LEONORA	6,68	200,40
91	Livro ponto capa dura, com 100 folhas de papel com 75g/m², numeradas, com pauta, medidas aproximadas 16cmx32cm, papel não reciclado.	10 UN	SÃO DOMINGOS	18,53	185,30
93	Molha dedo em gel, embalagem 12 gr.	30 UN	CARBRINK	1,33	39,90
96	Mouse wireless sem fio com no mínimo 2,4 GHZ, com no mínimo 1.000 DPI.	40 UN	C3TECH	20,79	831,60
97	Organizador Papel Documento Escritório 3 Divisões, cor Fumê.	12 UN	WALEU/MAXCRI	36,63	439,56
102	Papel pardo do tipo Kraft-puro monolúcido, rolo medindo 1,20 cm, com no mínimo 20 kg.	05 RL	FITAS REAL	169,79	848,95
105	Pasta arquivadora AZ com Lombo 5 cm de largura, tamanho ofício, em cartão 2 mm,	100 UN	CHIES	19,56	1.956,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO  
CNPJ 94.704.129/0001-24

	coberto com papel monolúcido, mecanismo e compressor niquelado na cor azul.				
110	Pasta plástica em L, pp 0,15, dimensões aproximadas: 220 x 330 mm, na cor incolor.	80 UN	ACP	0,59	47,20
114	Pen Drive de 8gb, USB.	10 UN	MULTILASER	17,32	173,20
117	Perfurador de papéis, com dois furos, capacidade mínima para perfurar de 40 folhas, em aço, pintado, perfura a 80 mm, resistente, base plástica protetora com prático sistema de esvaziar confetes e marginador, permitindo perfeita centralização dos furos.	20 UN	LYKE	44,55	891,00
118	Perfurador de papéis, com dois furos, semi-industrial, em ferro fundido, com pintura martelada, capacidade para perfurar no mínimo 50 folhas, referente a papel 75g/m².	20 UN	ONDA	87,52	1.750,40
130	Porta lápis/clips/lembrete com três repartições, em acrílico.	10 UN	CARBRINK	8,73	87,30
137	Régua plástica flexível, 30 cm.	80 UN	WALEU/MAXCRI	1,20	96,00
138	Régua plástica transparente, 30 cm.	50 UN	WALEU/MAXCRI	0,47	23,50
139	Régua plástica transparente, 60 cm.	02 UN	WALEU/MAXCRI	4,08	8,16
<b>VALOR TOTAL DE R\$ 27.169,07</b>					

**MORESCO E ANTUNES LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Emilio Tauceda, 4897, Box 06, Bairro Tabajara Brites, Berçário Industrial da Prefeitura, em Uruguaiana/RS, CEP: 97.504-370, inscrita no CNPJ sob o nº 23.468.106/0001-10, neste ato representada pelo Sr. RAFAEL BIDINHA MORESCO, brasileiro, Representante Legal, residente e domiciliado em Uruguaiana/RS.

Os preços registrados para o FORNECEDOR são os seguintes:

Item	Descrição dos materiais:	Qtde/ Unidade	Marca	Valor em R\$	
				Unitário	Total
68	Folha de papel sulfite alcalino, na cor branca, A4 medindo aproximadamente 210x297, 75 g/m². Pacote com 500 unidades.	600 PCT	PAMPAPPEL	19,10	11.460,00
<b>VALOR TOTAL DE R\$ 11.460,00</b>					

**TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Jacob Maria Pavan, 55, Bairro Interlagos, em Caxias do Sul/RS, CEP: 95.052-360, inscrita no CNPJ sob o nº 24.291.879/0001-36, neste ato representada pelo Sr. ANDRÉ BORIN BERETTA, brasileiro, Representante Legal, residente e domiciliado em Caxias do Sul/RS.

Os preços registrados para o FORNECEDOR são os seguintes:

Item	Descrição dos materiais:	Qtde/ Unidade	Marca	Valor em R\$	
				Unitário	Total
69	Folha de papel sulfite, na cor branca, A4 medindo aproximadamente 21,0 x 29,7 cm, 180 gr – pacote com 50 folhas.	60 PCT	EASYPAPER	8,00	480,00
95	Mouse óptico 1200 DPI USB, fio 2 metros.	40 UN	KMEX	20,00	800,00
103	Papel pardo do tipo Kraft-puro monolúcido, rolo medindo 60 cm de largura, com 10Kg + ou - 250M.	03 RL	JANDAIA	140,00	420,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO  
CNPJ 94.704.129/0001-24

121	Pilha alcalina pequena AA, 1,5V contendo 02 unidades em cada embalagem	50 UN	ELGIN	2,70	135,00
122	Pilha alcalina tipo AAA, 1,5V Contendo 02 pilhas na embalagem.	50 UN	MAXPRINT	2,45	122,50
145	Teclado USB novo, Slim, Padrão ABNT2 com "ç", botões multimídia, silencioso.	20 UN	MAXPRINT	21,00	420,00
<b>VALOR TOTAL DE R\$ 2.377,50</b>					

**PAPIRO COMERCIO DE PAPÉIS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua André Ferrarini, 10, Loteamento Bento, em Vila Maria/RS, CEP: 99.155-000, inscrita no CNPJ sob o nº 39.473.179/0001-30, neste ato representada pelo Sr. TOMAS DOS SANTOS MORAIS, brasileiro, Representante Legal, residente e domiciliado em Vila Maria/RS.

Os preços registrados para o FORNECEDOR são os seguintes:

Item	Descrição dos materiais:	Qtde/Unidade	Marca	Valor em R\$	
				Unitário	Total
2	Alfinete pequeno com bolinhas coloridas, para mapas e quadros murais, caixas com cores diversas, embalagem com 50 unidades.	05 CX	FUTURO	2,25	11,25
4	Apagador para quadro branco, formato 15 x 6 cm, com depósito para pincel.	15 UN	MASTERPRINT	2,99	44,85
5	Apontador para lápis, em plástico resistente, manual, formato ergonômico, com lâmina de aço temperado, com selo do INMETRO	300 UN	FUTURO	0,18	54,00
6	Arquivo morto, caixa de papelão, com identificação na lateral para mês, ano, seção, código e espaço para descrição do conteúdo, revestido com papel Kraft puro e prendedor em U.	200 UN	ATACADO E VAREJO	3,00	600,00
12	Bloco de recados autoadesivos (post-it), tamanho mínimo de 38X50mm, em bloco com 100 folhas, adesivo removível e reposicionável, cor única ou sortida (embalagens com 04 unidades).	100 UN	MASTERPRINT	3,80	380,00
13	Borracha branca escolar nº40, macia, com selo do INMETRO.	800 UN	FUTURO	0,22	176,00
16	Caderno espiral, tamanho grande, 96 folhas, capa dura, capa com figuras educativas.	200 UN	PANAMERICANA	7,50	1.500,00
28	Caneta para retroprojeter, nas cores azul, preta e vermelha, ponta poliacetal 2,0mm, tinta resistente a água, caixa com 12 unidades.	10 CX	FUTURO	18,00	180,00
32	Cartolina branca, folhas com medidas aproximadas de 50cmx66cm, gramatura entre 140 a 180g/m.	250 UN	JANDAIA	0,70	175,00
42	Cola com glitter, aproximadamente 23 grs. (Cores: vermelho, verde, azul, dourado).	50 UN	ACRILEX	1,08	54,00
52	Fita Adesiva Dupla Face 24mmX30m.	40 RL	ADERE	8,00	320,00
53	Fita adesiva transparente largo tamanho aproximado 45 mm x 50m, em rolo.	150 RL	ALTAPE	2,60	390,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO  
CNPJ 94.704.129/0001-24

63	Folha de papel color set 180 g/m <sup>2</sup> , nas medidas, 48x66cm. Nas cores: Amarelo, azul, vermelho, verde, rosa	100 UN	VMP	0,70	70,00
65	Folha de papel espelho dobradura medidas 48 x 66cm, nas cores: amarelo, verde, rosa, azul, roxo, laranja e vermelho.	50 UN	VMP	0,80	40,00
75	Grampeador alicate anatômico, estrutura metálica, grande versatilidade, alfineta e grampeia, grampo 26/6, capacidade para até 04 folhas	10 UN	FUTURO	14,00	140,00
81	Grampos em metal para pasta, tipo trilho 80 mm, embalagem com 50 unidades. Sugestões de marcas: ACC, BACCHI.	150 CX	FUTURO	6,80	1.020,00
84	Grampos para grampeador, 26/6 mm, metálico, com proteção antiferrugem confirmada na embalagem, caixa com 5.000 unidades.	50 CX	MAXPRINT	3,00	150,00
88	Lápis preto n° 2, com comprimento mínimo de 170 mm, diâmetro do grafite 2 mm, apontados de primeira linha.	1.440 UN	FUTURO	0,19	273,60
89	Livro ata com capa dura, 100 folhas de papel com 75g/m <sup>2</sup> , numeradas, com pauta, medidas aproximadas 21,5 x 31,5cm, papel não reciclado.	25 UN	ANIMATIVA	9,50	237,50
90	Livro ata com capa dura, 200 folhas de papel com 75g/m <sup>2</sup> , numeradas, com pauta, medidas aproximadas 21,5 x 31,5cm, papel não reciclado.	10 UN	ANIMATIVA	17,25	172,50
98	Papel Contact transparente incolor, rolo com no mínimo 25 m.	15 RL	FUTURO	50,00	750,00
100	Papel Crepom, rolo medindo aproximadamente 48x200cm, cores diversas.	50 RL	VMP	0,95	47,50
104	Papel seda, medidas aproximadas 48 x 60 cm, cores diversas	50 UN	VMP	0,25	12,50
107	Pasta classificadora em cartolina 480g/m <sup>2</sup> , cor branca, dimensões aproximadas: 345x240 mm.	100 UN	DELO	5,50	550,00
109	Pasta de plástico com aba e elástico, 100% plástica, tamanho ofício, com aproximadamente 4,0cm de altura, cor azul.	100 UN	DAC	2,75	275,00
112	Pen Drive de 32gb, USB 3.0.	30 UN	MULTILASER	25,00	750,00
113	Pen Drive de 4gb, USB.	20 UN	MULTILASER	16,00	320,00
131	Prancheta tamanho Ofício em acrílico/fume, com prendedor wire clip.	20 UN	WALEU	11,00	220,00
132	Prendedor de papel 19 mm, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, corpo medindo 19 mm, abertura de 7 mm, capacidade para prender até 70 fls de papel 75g/m <sup>2</sup> , embalagem com 12 unidades.	80 UN	FUTURO	2,40	192,00
133	Prendedor de papel 32 mm, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, corpo medindo 32 mm, abertura de 15 mm,	50 UN	FUTURO	5,00	250,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO  
CNPJ 94.704.129/0001-24

	capacidade para prender até 150 fls de papel 75g/m2, embalagem com 12 unidades.				
134	Refil de cola quente, fina de silicone em bastão.	100 UN	RENDICOLA	0,30	30,00
135	Refil de cola quente, grossa de silicone em bastão.	100 UN	RENDICOLA	0,85	85,00
136	Refil de pincel para quadro branco, tinta líquida à base de álcool com 5,5 ml na cor preta, azul e vermelho.	40 UN	FUTURO	2,80	112,00
141	Saco plástico, liso cristal, 0,10mm dimensões aproximadas: 0,45cm x 25.	300 UN	DAC	0,28	84,00
<b>VALOR TOTAL DE R\$ 9.666,70</b>					

**B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Alemanha, 769, Sala B, Bairro Centro, em Erechim/RS, CEP: 99.700-054, inscrita no CNPJ sob o nº 42.399.689/0001-19, neste ato representada pela Sra. BRUNA VARGAS DA SILVA, brasileira, Representante Legal, residente e domiciliada em Erechim/RS.

Os preços registrados para o FORNECEDOR são os seguintes:

Item	Descrição dos materiais:	Qtde/ Unidade	Marca	Valor em R\$	
				Unitário	Total
80	Grampeador metálico pequeno, capacidade para grampear até 26 folhas de 75 g/m2, pintura epóxi, apoio da base material plástico polietileno, fabricado em chapa de aço, mola resistente com retração automática, base para alojar grampo com 2,0 mm de espessura, dimensões: 20x5x9 mm, grampo aberto e fechado - grampeia até 25 fls e alfineta até 15fls, capacidade de carga de um pente de 208 grampos tipo 26/6. Sugestões de marcas: DESART, CONCEPT, GRAMP LINE, CIS.	20 UN	JOCAR OFFICE	24,50	490,00
94	Mouse óptico, USB novo, 1000 DPI cabo 2 metros.	10 UN	C3TECH	16,00	160,00
106	Pasta arquivadora AZ com Lombo 8 cm de largura, tamanho ofício, em cartão 2 mm, coberto com papel monolúcido, mecanismo e compressor niquelado na cor azul.	40 UN	FRAMA	15,10	604,00
111	Pasta suspensa kraft, para arquivo de aço, marmorizada, com porta etiqueta transparente em papel branco, com ferragem de metal para folha A4 e ofício reforçada, 1ª qualidade.	150 UN	FRAMA	2,50	375,00
143	Suporte para fita adesiva industrial preto com capacidade para a fita 24 x 50 ou de menores tamanhos.	05 UN	JOCAR OFFICE	25,00	125,00
144	Teclado novo com no mínimo as seguintes características: Função multimídia com teclas programáveis estilo chiclet, play, stop, pausa, volume, etc., Teclas multimídia, de atalhos do Windows e de atalhos para Internet, Plug and Play, Conexão: USB, Cor: preto.	10 UN	C3TECH	27,20	272,00
<b>VALOR TOTAL DE R\$ 2.026,00</b>					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO  
CNPJ 94.704.129/0001-24

**LAGUNA ESPORTE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Avenida Marcos José de Leão, 550, Sala 02, Bairro Centro, em Feliz/RS, CEP: 95.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 52.307.066/0001-22, neste ato representada pela Sra. DENISE MACIEL CLEMENCIO, brasileira, Representante Legal, residente e domiciliada em Tubarão/SC.

Os preços registrados para o FORNECEDOR são os seguintes:

Item	Descrição dos materiais:	Qtde/Unidade	Marca	Valor em R\$	
				Unitário	Total
26	Caneta hidrocor, ponta grossa, estojo com seis diferentes cores.	20 CX	ONDA	5,94	118,80
31	Carbono comum, cor preto, caixa com 100 fls.	100 CX	GRAMP	28,14	2.814,00
35	Clips metálico nº 01, trançado, caixa com aproximadamente 10 unidades, niquelados, com informação do revestimento na embalagem.	60 CX	BACCHI	5,48	328,80
50	Estilete largo, de plástico, super automático, com lâmina de 18 mm de alta qualidade e eixo de metal.	10 UN	CUTER	2,42	24,20
51	Extrator de grampo tamanho aproximado de 14,5 cm, inox cromado.	40 UN	YINS	1,48	59,20
61	Fita durex colorida	20 RL	FIX	1,00	20,00
72	Folhas de Papel laminado medidas aproximadas 49x59cm, diversas cores	40 UN	RST	0,99	39,60
76	Grampeador de mesa 938, novo, com capacidade de 100 folhas, grampos de 23/6 a 23/15. Sugestão de marca: EASY OFFICE.	20 UN	DOTAT	49,50	990,00
78	Grampeador Grande tipo alicate anatômico, estrutura metálica, grande versatilidade, alfineta e grampeia, grampo 23/10, capacidade para até 60 folhas	05 UN	DOTAT	86,08	430,40
82	Grampos para grampeador, 23/10 mm, metálico, com proteção antiferrugem confirmada na embalagem, caixa com 5.000 unidades.	20 CX	GRAMP	18,23	364,60
101	Papel de presente estampas variadas, 60 cm x 250 M.	10 UN	EMBALA	208,00	2.080,00
108	Pasta de plástico com aba e elástico, 100% plástica, tamanho ofício, com aproximadamente 1,5cm de altura, cor azul.	100 UN	ACP	1,84	184,00
125	Pincel atômico, 1100p. cores diversas, a base de álcool, para uso em qualquer superfície, com secagem rápida, com selo do INMETRO.	80 UN	MASTER	1,73	138,40
126	Pincel atômico, a base de álcool, para uso em qualquer superfície, com secagem rápida, ponta 5,90 mm, estojo com 12 cores, com selo do INMETRO.	30 UN	ONDA	17,70	531,00
127	Pincel atômico, a base de álcool, para uso em qualquer superfície, com secagem rápida, ponta 5,90 mm, estojo com 06 cores, com selo do INMETRO.	20 UN	ONDA	11,04	220,80
128	Pincel para quadro branco recarregável, ponta redonda, média, na cor azul, preta e vermelha.	200 UN	LYKE	1,58	316,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO**  
CNPJ 94.704.129/0001-24

140	Rolo de fita mimosa com 1 cm de largura de 10 m, cores diversas	100 RL	GITEX	8,00	800,00
147	Tesoura em aço inox, para uso geral, tamanho 7'', com parafuso.	80 UN	IDEA	4,55	364,00
148	Tesoura escolar 5', ponta redonda de inox com cabo em termoplástico de alta resistência tamanho aproximado 11cm.	80 UN	ONDA	1,61	128,80
151	Tinta para carimbo, na cor preta, tubo com 42 ml.	05 UN	JAPAN	7,04	35,20
<b>VALOR TOTAL DE R\$ 9.987,80</b>					

**COMERCIAL BAGETTI LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Brasil, 384, Casa 81, Bairro Centro, em Canoas/RS, CEP: 92.310-150, inscrita no CNPJ sob o nº 53.551.510/0001-13, neste ato representada pela Sra. LIS GONÇALVES SOARES SANTOS BAGETTI, brasileira, Representante Legal, residente e domiciliada em Canoas/RS.

Os preços registrados para o FORNECEDOR são os seguintes:

Item	Descrição dos materiais:	Qtidade/ Unidade	Marca	Valor em R\$	
				Unitário	Total
3	Almofada para carimbo nº 3, com tampa, medindo aproximadamente 6,7 cm x 11 cm, com tinta preta.	04 UN	CARBRINK	3,54	14,16
7	Arquivo morto, caixa de polietileno, com identificação na lateral para mês, ano, seção, código e espaço para descrição do conteúdo, e prendedor em U.	30 UN	POLYCART	3,86	115,80
11	Bloco de anotações tamanho grande, medida aproximada de 7,5 x 10cm, com 100fls. Para recados autoadesivos, na cor amarelo.	100 UN	MASTERPRINT	2,58	258,00
15	Caderno desenho grande 48 folhas espiral, capa flexível, capa com figura educativa.	200 UN	PANAMERICANA	3,97	764,00
34	Clips metálico nº 0, caixa com aproximadamente 100 unidades, niquelados, com informação do revestimento na embalagem.	80 CX	TOP	1,95	156,00
37	Clips metálico nº 2/0, caixa com aproximadamente 100 unidades, niquelados, com informação do revestimento na embalagem.	50 CX	TOP	1,95	97,50
39	Clips metálico nº 4/0, caixa com aproximadamente 50 unidades, niquelados, com informação do revestimento na embalagem.	50 CX	TOP	1,95	97,50
40	Clips metálico nº 8/0, caixa com aproximadamente 25 unidades, niquelados, com informação do revestimento na embalagem.	50 CX	TOP	1,95	97,50
85	Grampos para grampeador, 26/8 mm, metálico, com proteção antiferrugem confirmada na embalagem, caixa com 5.000 unidades.	10 CX	BRW	5,64	56,40
116	Perfurador de EVA forma flor grande	03 UN	BRW	46,04	138,12
<b>VALOR TOTAL DE R\$ 1.824,98</b>					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO**  
CNPJ 94.704.129/0001-24

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Lei Complementar Federal nº 101/2000 de 04 de maio de 2000 e Decreto Municipal nº 09/2023 e Decreto Municipal 21/2023, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais condições previstas no Edital e seus anexos, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP** referente ao Pregão Eletrônico acima referenciado, cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição parcelada de Materiais de expediente para as Secretarias Municipais de Engenho Velho/RS**, e mediante PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão Eletrônico SRP nº 13/2024 realizado em 03/09/2024, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico SRP nº 13/2024, na forma da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, e Termo de Homologação de 04/09/2024, do qual passa a fazer parte integrante. Esta Ata de Registro de Preços tem força de Instrumento Contratual, OBRIGANDO as DETENTORAS atotal submissão às suas cláusulas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

2.1. O Objeto desta Ata é a futura e eventual aquisição parcelada de Materiais de expediente para as Secretarias Municipais de Engenho Velho/RS.

2.2. O Município, através da Secretaria Gestora, não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal da empresa.

3.2. Conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

3.4. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 13/2024, será publicada, em sua íntegra, no site oficial do município.

3.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

3.6. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO:**

4.1. O fornecimento dos itens REGISTRADOS pelo FORNECEDOR iniciará no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a homologação da licitação e assinatura desta Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega dos Materiais de expediente deverá ser feita de forma PARCELADA, mediante solicitação das Secretarias Municipais de Engenho Velho/RS.

4.3. A entrega dos produtos deverá ser feita em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Ordem de Compra/Empenho diretamente nos locais indicados pela Secretaria Requisitante.

4.4. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade, após a solicitação das Secretarias Municipais, nas quantidades necessárias para melhor atender o desenvolvimento das atividades.

4.5. Os Materiais de expediente serão recebidos e aceitos após a sumaria inspeção realizada por servidor Municipal da Secretaria Requisitante, podendo ser rejeitados caso desatendam as especificações exigidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO**  
CNPJ 94.704.129/0001-24

- 4.5.1. O FORNECEDOR no momento da entrega deverá aguardar a conferência dos itens para assinatura do termo de entrega.
- 4.6. Todas as despesas sejam de frete, carga e descarga, serão de inteira responsabilidade do FORNECEDOR.
- 4.7. Fica assegurado ao CONTRATANTE, através da Secretaria Responsável, o direito de rejeitar os materiais recebidos em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do edital e deste contrato, ficando o FORNECEDOR obrigado a substituir e/ou reparar os itens irregulares, caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ou em quantidade inferior ao estabelecido, o FORNECEDOR deverá substituí-los ou complementá-los em 24 horas.
- 4.8. Caso a substituição/reparação dos produtos não ocorra no prazo determinado, estará o FORNECEDOR incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas.
- 4.9. É de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, ter disponível o produto nas quantidades solicitadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sendo necessário anotar a data e quantidade do produto entregue, e assinatura de quem recebeu.
- 4.10. Todas as despesas sejam de frete, carga, descarga e segurança dos produtos, serão de inteira responsabilidade do FORNECEDOR.
- 4.11. Caberá ao FORNECEDOR entregar produtos de boa qualidade, em perfeitas condições físicas e higiênicas, devidamente embalados, atendendo padrões de qualidade, preço e marca constantes em sua proposta de preço.
- 4.12. A execução do fornecimento dos Materiais de expediente deve ocorrer dentro das condições contidas no processo licitatório, condicionando a fiscalização e acompanhamento a ser exercido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sendo o FORNECEDOR integralmente responsável por imperfeições que forem constatadas, não sendo a vistoria e fiscalização motivo para diminuição de sua responsabilidade por irregularidades verificadas ao final.
- 4.13. O FORNECEDOR deverá fornecer materiais de expediente produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange ao transporte.
- 4.14. O FORNECEDOR deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos materiais de expediente fornecidos.
- 4.15. Os produtos devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- 4.16. Os produtos fornecidos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR - Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver).
- 4.17. As despesas com frete, carga e descarga, transporte, encargos, tributos, e demais despesas incidentes ao fornecimento serão de inteira e exclusiva responsabilidade do FORNECEDOR.
- 4.18. O FORNECEDOR se responsabilizará, única e exclusivamente, pelos seguros, encargos sociais, fiscais e trabalhistas decorrentes do presente fornecimento.
- 4.19. De maneira alguma o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ser responsabilizado por indenizações de natureza trabalhista em virtude do vínculo existente entre o FORNECEDOR e seus empregados.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO:**

- 5.1. O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo FORNECEDOR.
- 5.2. A Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Ordens de Compras emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento dos produtos sejam atendidas todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO**  
CNPJ 94.704.129/0001-24

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o FORNECEDOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o ÓRGÃO GESTOR.

5.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.5. O FORNECEDOR regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.6. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo FORNECEDOR deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**CLÁUSULA SEXTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

6.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

6.2. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da mesma, a exemplo da ordem de compra/serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.3. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata, de todas as ocorrências relacionadas à sua execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.4. O gestor da ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.5. A contratação não resulta em acréscimos de gastos orçamentários, uma vez que a administração municipal já tem funcionários destinados a tal função, e as entregas serão acompanhadas pelo fiscal da Ata.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

7.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrente de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

7.3. O gerenciador da Ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4.1. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO**  
CNPJ 94.704.129/0001-24

---

preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

- a. Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável.

7.5.1. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6. O registro do FORNECEDOR será cancelado mediante formalização por despacho do ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a. Por razão de interesse público; ou
- b. A pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

8.1. Os preços registrados, a especificação dos materiais de expediente, o quantitativo, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes desta Ata.

#### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO:**

9.1. A execução da Ata será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais, representantes do ÓRGÃO GERENCIADOR especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

9.2. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados

9.3. O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.4. O fiscal será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do ÓRGÃO GERENCIADOR, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9.5. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no subitem 9.1, deverão ser observadas as seguintes regras:

- a. a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
- b. a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

9.6. O FORNECEDOR será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

9.7. O FORNECEDOR será responsável pelos danos causados diretamente ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

9.8. Somente o FORNECEDOR será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.8.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO**  
CNPJ 94.704.129/0001-24

---

objeto do contrato.

9.9. O ÓRGÃO GERENCIADOR terá o dever de explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

9.9.1. Concluída a instrução do requerimento, o ÓRGÃO GERENCIADOR terá o prazo de 1 (um) mês para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

9.10. Eventuais deficiências ou anormalidades constatadas por ocasião do acompanhamento e fiscalização deverão ser registradas.

9.11. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá determinar a paralisação do fornecimento por ocasião do acompanhamento, fiscalização, e/ou inexecução do objeto.

9.13. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido a Ata, a fim de preservar a segregação de funções.

9.14. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

##### **10.1. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

10.1.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos Materiais de expediente registrados;

10.1.2. Notificar o FORNECEDOR registrado quanto à execução do fornecimento, mediante o envio da Ordem de compra, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.3. Notificar o FORNECEDOR de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais de expediente;

10.1.4. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;

10.1.5. Promover, pelo menos trimestralmente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.6. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

10.1.7. Observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive solicitar, se necessário, novas certidões ou documentos vencidos;

10.1.8. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá determinar a suspensão da aquisição por ocasião do acompanhamento e fiscalização.

10.1.9. Aplicar as sanções na forma dos arts. 104 e 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único - Esta Ata não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para contratação do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

##### **10.2. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

10.2.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.2.2. Fornecer os produtos registrados conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas da Ata de Registro de Preços, no local, na qualidade e quantidade mínimas especificadas no Termo de Referência em sua proposta.

10.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração Pública, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao FORNECEDOR, o valor correspondente aos danos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO**  
CNPJ 94.704.129/0001-24

---

sofridos

10.2.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.

10.2.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique durante o fornecimento.

10.2.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por seus prepostos.

10.2.8. Paralisar, por determinação do ÓRGÃO GERENCIADOR, qualquer fornecimento que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.2.9. Conduzir o fornecimento dos Materiais de expediente com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

10.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.

10.2.11. Vedar a utilização, na execução do fornecimento, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no ÓRGÃO GERENCIADOR.

10.2.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.13. Indicar preposto para representá-la durante a execução da ata.

10.2.14. Realizar, com seus próprios recursos o fornecimento com o objeto registrado, de acordo com as especificações estipuladas.

10.2.15. Comunicar formalmente quaisquer alterações provenientes de caso fortuito ou de força maior, que gere fato impeditivo da execução da ata.

10.2.16. Cumprir rigorosamente as normas técnicas relacionadas ao fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade do mesmo.

10.2.17. O FORNECEDOR deverá responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o fornecimento, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do fornecimento, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos, e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura.

10.2.18. Observar os requisitos para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:**

11.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.2. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o ÓRGÃO GERENCIADOR.

11.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO**  
CNPJ 94.704.129/0001-24

totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o ÓRGÃO GERENCIADOR, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

11.6. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

12.1. O fornecimento dos Materiais de expediente será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do Órgão Gerenciador na pessoa do Sr(a). Vera Danair Carpenedo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –DAS SANÇÕES:**

13.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida; II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.3. A sanção prevista no inciso I do subitem 13.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.4. A sanção prevista no inciso II do subitem 13.1, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.5. A sanção prevista no inciso III do subitem 13.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.6. A sanção prevista no inciso IV do subitem 13.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 13.4, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.6.1. A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 13.1 será precedida de análise jurídica e observarás seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

13.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 13.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO**  
CNPJ 94.704.129/0001-24

13.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.9. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. **13/2024** – Registro de preços e seus anexos e as propostas das classificadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO:**

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Constantina/RS para dirimir os casos omissos ao presente contrato.

Engenho Velho/RS, 13 de setembro de 2024.

**DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**M. F. MACHADO SOARES EPP**  
EMPRESA DETENTORA DA ATA

**DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**  
EMPRESA DETENTORA DA ATA

**DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES ME**  
EMPRESA DETENTORA DA ATA

**CARLOS ENRIQUE LUSSANI ME**  
EMPRESA DETENTORA DA ATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO**  
CNPJ 94.704.129/0001-24

---

\_\_\_\_\_  
**MURIEL A. BLAU & CIA LTDA**  
EMPRESA DETENTORA DA ATA

\_\_\_\_\_  
**MORESCO E ANTUNES LTDA ME**  
EMPRESA DETENTORA DA ATA

\_\_\_\_\_  
**TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA**  
EMPRESA DETENTORA DA ATA

\_\_\_\_\_  
**PAPIRO COMERCIO DE PAPÉIS LTDA**  
EMPRESA DETENTORA DA ATA

\_\_\_\_\_  
**B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA**  
EMPRESA DETENTORA DA ATA

\_\_\_\_\_  
**LAGUNA ESPORTE LTDA**  
EMPRESA DETENTORA DA ATA

\_\_\_\_\_  
**COMERCIAL BAGETTI LTDA**  
EMPRESA DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_